

pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182 de 21.01.2010 e ter sua inscrição cancelada “de ofício”, com base no disposto no Art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Ribeirão das Neves.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001058937.00-30 URIM MODAS LTDA – ME
Belo Horizonte, 18 de março de 2014.
Thiago Silva Moreira Morais
Chefe da AF/3º Nível/Ribeirão das Neves

19 533360 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, ficam os sujeitos passivo abaixo identificados que se encontram em local ignorado, intimados da retificação dos autos de infração em referência, conforme Termos de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 03.000416875-01
Contribuinte: KATANA AUTOMOTIVE LTDA - ME
Inscrição Estadual: 001.089487-0025

Nos termos do art.149 Do ctn e considerado o disposto no inciso ii do art. 4º Da instrução normativa sct 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da sel/mg, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso iv da lei nº 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.

Dados cadastrais do responsável solidário:

Nome: MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS
CPF: 032.094.976-13

Endereço: Rua Glória, 47 – AGUA BRANCA - Contagem – MG - CEP: 32.371-440

Cargo: Sócio administrador

Data de início de participação na empresa: 24.10.2007

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Contagem, 04 de fevereiro de 2014

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito – SRF / Contagem

Contagem, 18 de março de 2014.

19 533361 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/2º Nível – Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, intimado da retificação do auto de infração em referência, conforme Termo de Rerratificação a seguir:

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Auto de Infração/PTA: 01.000204240-50 de 26/09/2013.

Contribuinte: Amarel de Paula & Cia Ltda.

Inscrição Estadual: 223193881.00-16

Nos termos do inciso IV do art.149 do CTN procede-se a retificação da peça fiscal em referência para constar no relatório do Auto de Infração que a aplicação da multa isolada refere-se às saídas de mercadorias descobertas de documento fiscal hábil, citadas no Termo de Autode-núncia nº05.000224889-11. Ficam ratificados os demais itens da peça fiscal. Procede-se também a reabertura dos prazos legais, nos termos do art. 120, inc II, § 1º do dec. 44.747/08, para impugnação, aditamento da impugnação ou pagamento do crédito tributário com os mesmos percentuais de redução de multas aplicáveis nos 30(trinta) dias após o recebimento do Auto de Infração.

Sujeito Passivo: Amarel de Paula & Cia Ltda.

IE: 223193881.00-16

Endereço: Rua Rio Branco, nº659, Bairro: Porto Velho.

CEP: 35500-430, Divinópolis/MG.

Divinópolis, 19 de março de 2014.

Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia – Chefe da AF/2º Nível.

19 533362 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF I GOVERNADOR VALADARES
AF/2º NÍVEL/ALMENARA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/08, ficam os Contribuintes abaixo identificados, (que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível) intimados da lavratura da Notificação de Lançamento infra citada, referente a falta de pagamento de IPVA a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Hermano de Souza, 58, Centro-Almenara/MG, CEP:39900-000. Na hipótese de pagamento integral, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 50% (cinquenta por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e antes da inscrição em dívida ativa – art.102, §3º. Para pagamento, nos termos da Lei nº. 15.273/2004, os descontos variam em função do prazo concedido para a quitação do crédito tributário. Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (art. 102 do RPTA/MG) e que a falta de pagamento, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

NL: 01.000200780.46

Sujeito Passivo: Anísio Francisco de Sousa Filho CPF:046.407.756-79
End.: Rua Ver. Genilda Ant. dos Santos, 271, Nossa Senhora Aparecida, Jacinto/MG

NL: 01.000200780.46

Coobrigada: Selma Figueiredo Bispo de Carvalho

CPF: 404.471.705-20

End.: Rodovia BR 367, Km 92, Praia do Mutá, Porto Seguro/BA

Marisa Constantino da Silva-Chefe AF/2º Nível/Almenara-18/03/2014

19 533364 - 1

SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 006.206/2014
SUP. REGIONAL DA FAZENDA I JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição,localizada na Rua Halfeld,422, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Juiz De Fora.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001064599.00-35 3 C COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME

Quarta-feira, 19 de Março de 2014.

Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

19 533366 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da pela fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

- PTA/N: 03.000419301.47

Sujeito Passivo: BT Comércio Atacadista de Café e Cereais Ltda

CNPJ: 09.563.105/0001-23

End: Rua José Geraldo de Souza, nº 139. Jardim Copacabana. Uberaba/ MG. CEP: 38046-710.

Uberaba, 19 de março de 2014.

Aparecida Duzolina Fortes Dias

Superintendente Regional da Fazenda - Uberaba

EDITAL 006.205/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/ARAXÁ
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seu sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada à Av. Antonio Carlos, 55 – Centro – Araxá-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Araxá.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

040318832.00-54 RUI BARBOSA SANTANA & CIA LTDA - ME

Quarta-feira, 19 de Março de 2014.

Chefe de Unidade: Milsy Antonio Silva

19 533367 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPREGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01.000211880-91

Autuado: Maria Angelica da Silva

IE/CPF/CNPJ: 471.770.806.78

End: Rua Brasil, 114, Conselheiro Lafaiete / MG.

2. PTA: 01.000213224-80

Autuado: Leurye Silva Guimarães CPF 049.278.616-00 ME

IE/CPF/CNPJ: 001.034966.0018

End: Av. José Fonseca e Silva, 666, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 18 de Março de 2014.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUP REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADM. FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Cientificamos os contribuintes abaixo, da constituição / formalização do Crédito Tributário referente à falta de recolhimento da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio, Taxa de Incêndio, por ora constituído exclusivamente com a finalidade de se evitar a decadência do direito do Fisco constituir o Crédito Tributário.

Intimamos para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, sejam apresentados os comprovantes de depósitos judiciais no montante integral do valor do crédito tributário ora autuado referente aos períodos objetos desta autuação, realizados no Mandado de Segurança Coletivo número 1.0000.04.408534-8/000.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA nº 01.000212386.67

Autuado: IMD Business Prestação de Serviços Ltda;

CNPJ: 03227558/0001-00.

End: R. João Inácio Lemes, 114, Uberlândia/MG.

2. PTA nº 01.000212389.00

Autuado: Irmão Gondim Ltda; CNPJ: 25642042/0001-57.

End: Av. Floriano Peixoto, 471, Uberlândia/MG.

3. PTA nº 01.000212347.85

Autuado: Culture Language Center Ltda; CNPJ: 18968305/0001-57.

End: Pça Clarimundo Carneiro, 256, Uberlândia/MG.

4. PTA nº 01.000212343.78

Autuado: Crosara Implementos Agricolas Ind e Com Ltda;

CNPJ: 25759598/0001-28.

End: Av. Adriano Bailoni, 420, Uberlândia/MG.

5. PTA nº 01.000212331.26

Autuado: Comercial e Transportadora Gas a Jato Ltda;

CNPJ: 03802859/0001-02.

End: Av. Jose Fonseca e Silva, 833, Uberlândia/MG.

6. PTA nº 01.000212329.61

Autuado: Claudia Gonçalves Coutinho, CNPJ: 04099432/0002-33.

End: Av. Antonio Jorge Isaac, 1273, Uberlândia/MG.

7. PTA nº 01.000212328.80

Autuado: Claudia Gonçalves Coutinho; CNPJ: 04099432/0001-52.

End: R. Tenente Virmondês, 981, Uberlândia/MG.

8. PTA nº 01.000212358.54

Autuado: Fazendeiro Madeiras Ltda; CNPJ: 64322159/0001-05.

End: Av. Floriano Peixoto, 3586, Uberlândia/MG.

9. PTA nº 01.000212367.61

Autuado: Fenix Contabilidade e Assessoria S/C Ltda;

CNPJ: 03490342/0001-25.

End: Av. Belo Horizonte, 152, Uberlândia/MG.

10. PTA nº 01.000212414.63

Autuado: Master Consultoria Negócios e Empreendimentos Ltda;

CNPJ: 03196314/0001-08.

End: Av. Floriano Peixoto, 615, SI 11, Uberlândia/MG.

11. PTA nº 01.000212476.58

Autuado: Suporte Recursos Humanos Ltda;

CNPJ: 23092265/0001-62.

End: Av. Vasconcelos Costa, 1220, Uberlândia/MG.

12. PTA nº 01.000212486.46

Autuado: Vilela AS Participações e Empreendimentos – Visape; CNPJ: 04181840/0001-59.

End: Rod. BR 452, s/nº, KM 123, Uberlândia/MG.

13. PTA nº 01.000212316.38

Autuado: Cardoso Moto Ltda; CNPJ: 17618026/0009-58.

End: R. Ordália Carneiro Oliveira, 301, Uberlândia/MG.

14. PTA nº 01.000212317.19

Autuado: Casa Drummond Ltda; CNPJ: 25639907/0001-26.

End: Av. Vasconcelos Costa, 1299, Uberlândia/MG.

15. PTA nº 01.000212362.73

Autuado: Editora Zardo Ltda; CNPJ: 25630500/0001-38.

End: R. Ignez Favato, 302, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 19 de Março de 2014.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

19 533368 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Rua Tenente José Albino, nº. 575, Centro, São Sebastião do Paraíso, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de São Sebastião Do Paraíso.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

393634154.00-49 ELI MADEIRAS LTDA - ME

647158023.00-12 ANIMED CLINICA VETERINARIA LTDA - ME

647233352.00-31 CONFORMATEC INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE LTDA

002260486.00-40 IDELI COMERCIO VIRTUAL DE JOIAS LTDA - ME

002154120.00-80 LUVAS G ANDRIAN - ME

002196207.00-34 ESTIVAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

002259484.00-25 ABCORP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

647233352.04-57 CONFORMATEC INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE LTDA

647382134.00-41 A & S METAIS LTDA - ME

002188764.00-37 BEVENUTI COMERCIAL LTDA

002102210.00-09 SYSTEMGOTAS INDUSTRIA E IMPORTACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA

002253465.00-76 JACARE COMBUSTIVEIS LTDA. - ME

001413352.01-30 COMERCIAL SOUZA E VIEIRA SOCIEDADE LTDA - ME

2893/2013 GWL-1527 Indeferido 3794394

2894/2013 HFC-2535 Indeferido 5030002

2895/2013 GTV-9806 Indeferido 4428477

2896/2013 HOK-7543 Indeferido 4935403

2897/2013 GQR-9865 Indeferido 4636869

2898/2013 HGF-8695 Indeferido 4506937

2899/2013 HEO-8641 Indeferido 4417546

2900/2013 HCO-5287 Indeferido 4712426

2901/2013 HND-7024 Indeferido 4327565

2902/2013 HIA-0780 Indeferido 5006727

2903/2013 NYB-7284 Indeferido 4716400

2904/2013 HJN-6329 Indeferido 4404549

2905/2013 HIO-9246 Indeferido 4616130

2906/2013 HAE-2158 Indeferido 3936382

2907/2013 OLV-0610 Indeferido 5119408

2908/2013 GOV-2209 Indeferido 3744729

</